



H. Oliveira
[Signature]

ATA N.º 32/2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Realizada por Videoconferência

Data: 27/11/2020.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 10,30 horas.

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. 20.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020
3. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
4. AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA, ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A “ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.” (JUROS)
5. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021
6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021-2024 E ORÇAMENTO 2021

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Francisco Simão Lopes de Oliveira

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

Ricardo Tavares Antunes

A reunião foi presidida pelo Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.ª Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.ª Vereadora Anabela Ramalho Falcato Caixeiro, substituída nos termos legais e regimentais pelo Sr. Ricardo Tavares Antunes.

Considerando que o mesmo foi notificado nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal da Sr.ª Presidente da Câmara a sua identidade e legitimidade, iniciou aquele, imediatamente, as suas funções como Vereador.



40/100
~~10~~

Seguidamente a Sr.^a Presidente deu início à reunião com a

ORDEM DO DIA

I – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 18 de novembro de 2020 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 20.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020

Pela Sr.^a Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 20.^a Modificação Orçamental, que compreende a 16.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para o ano de 2020.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número quarenta e um**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

A Sr.^a Presidente acrescentou que esta modificação tem em vista dotar da necessária verba a rubrica correspondente à elaboração do parecer técnico para a reparação dos problemas na ponte do Alcarrache, na estrada Mourão–Póvoa de S. Miguel, pois o Município de Moura manifestou interesse em adjudicar aquele serviço ainda no corrente ano. Mais referiu a Sr.^a Presidente que aquela verba também está inscrita no orçamento para o próximo ano.

O Sr. Vereador Francisco Oliveira perguntou se aquele parecer também abrange a reparação da ponte do lado deste Município e a entrada da mesma, tendo a Sr.^a Presidente informado que o estudo ou parecer é sobre os vários problemas que venham a ser identificados naquela obra de arte

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 20.^a Modificação Orçamental para o ano de 2020.

Deliberação tomada **por unanimidade**.



Handwritten signature

3. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

1. O estatuído no artigo 6.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, na atual redação determina que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal cfr. alínea c) do n.º1 do referido diploma;
2. O previsto no n.º3 do referido artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a alínea b) do n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99 de 8 de junho, ou seja €99.759,58, a Assembleia Municipal pode delegar na Presidente da Câmara a competência para autorizar esses compromissos;
3. Que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012 de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Face aos considerandos enunciados, proponho ao abrigo e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro e o artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, para efeitos previstos na alínea c) do n.º1 e do n.º3 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012 de 21 de junho, que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, para aprovação da **autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o ano de **2021**, que resultem de **projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, bem como despesas correntes inscritas em Orçamento Municipal**;
2. Aprovar e submeter à **Assembleia Municipal**, a delegação na Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º3 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrente de contratos não previstos no número anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
5. Aprovar nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente **deliberação em minuta**;

Paços do Município de Mourão, 23 de novembro de 2020.



M. Pimenta
[Signature]

*A Presidente da Câmara Municipal,
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que se irá abster por considerar que o valor proposto para esta autorização é demasiado elevado para ficar apenas na responsabilidade da Sr.^a Presidente, mesmo sabendo-se que terão de ser tomados todos os procedimentos legais da contratação pública.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos a Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Francisco Oliveira e Ricardo Antunes.

4. AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA, ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A “ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.” (JUROS)

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta de autorização em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número quarenta e dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente a Sr.^a Presidente referiu que este é dos casos em que os compromissos plurianuais não podem ser objeto da autorização prévia genérica acabada de aprovar por ser ultrapassado o limite máximo daquela autorização.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos a Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

5. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta para aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2021, do seguinte teor:

"Considerando:

- 1. A necessidade de elaborar anualmente o Mapa de Pessoal que traduza a previsão dos recursos humanos necessários para a prossecução das atribuições e atividades do Município;*
- 2. Que o mapa de pessoal para vigorar no ano de 2021 foi elaborado de acordo com a estrutura e organização dos serviços do Município de Mourão, publicada pelo Despacho n.º13458/2014, no DR - 2.ª série - n.º214 de 05 de novembro de 2014;*



40/1/2021
[Signature]

3. O disposto do n.º4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal deve ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, devendo ser afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:

1. Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2021, que se anexa à presente proposta;
2. Caso a presente proposta venha merecer aprovação, deverá a mesma ser submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, cumprindo-se o disposto na alínea o) n.º1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;

Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, deverá ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página eletrónica.

Paços do Município de Mourão, 23 de novembro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número quarenta e três**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

A Sr.ª Presidente acrescentou ainda que neste mapa não foi previsto o lugar de médico veterinário municipal, que ficou vago em virtude da aposentação do anterior titular, é virtude do volume de serviço atualmente não o justificar. Estas funções estão atualmente a ser desempenhadas, transitoriamente e a título gratuito, pelo técnico superior do Município de Reguengos de Monsaraz, e de futuro vai ser decidida a forma de contratação de um veterinário que melhor sirva os interesses do Município. Mais referiu que estão previstos um novo lugar de técnico de proteção civil, um técnico superior de engenharia do ambiente e quatro lugares de assistentes operacionais, estes para substituir os que se aposentaram ou que se irão aposentar, pois alguns já apresentaram o pedido de aposentação.

O Sr. Vereador Francisco Oliveira perguntou se os trabalhadores aposentados são todos assistentes operacionais ou também de outras categorias, tendo a Sr.ª Presidente informado que um deles foi o médico veterinário municipal, Dr. Matias Guilherme.

Após análise do referido documento e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou à votação a mencionada proposta, tendo a mesma merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021-2024 E ORÇAMENTO 2021

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta para aprovação das Grandes Opções do Plano 2021-2024 e Orçamento de 2021, do seguinte teor:



qonfane
[Signature]

"Considerando que:

1. A autonomia financeira dos municípios assenta, no poder dos seus órgãos elaborarem e aprovarem os seus Orçamentos Municipais e Grandes Opções do Plano;
2. Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Orçamento e GOP'S;
3. O disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Orçamento Municipal e GOP'S

Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:

1. Aprovar os documentos previsionais **Grandes Opções do Plano 2021-2024 e Orçamento de 2021**, em conformidade com o disposto no n.º2.3 do POCAL, D.L. n.º54-A/99 de 22 de fevereiro, conjugado com a Lei n.º73/2013 de 3 de setembro;
2. Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, submeter à **Assembleia Municipal de Mourão** a proposta de Orçamento para 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2024, conforme documentação anexa.

Paços do Município de Mourão, 23 de novembro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Anexo os seguintes documentos:

1. Grandes Opções do Plano 2021-2024 e Orçamento 2021;
2. Relatório Grandes Opções do Plano e Orçamento 2021;
3. Normas de Execução Orçamental – 2021;
4. Mapa das Entidades Participadas pelo Município"

Os mencionados documentos dada a sua extensão ficam arquivados em pasta anexa (**anexos números quarenta e quatro e quarenta e cinco, respetivamente**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente a Sr.ª Presidente realçou que este orçamento é um documento elaborado numa situação de grande incerteza nomeadamente ao nível das atividades ou eventos de caráter social, cultural e desportivo. Estas atividades foram previstas em moldes idênticos aos de anos anteriores mesmo sabendo-se que poderão não ser realizadas. Mais referiu que há vários projetos com financiamento aprovado que se esperam concluir, mas outros há que mesmo não tendo garantido financiamento estão incluídos na perspetiva que tal se venha a verificar e puderem realizar-se, como é o caso



da ciclovia até à praia, que só será possível concretizar se houver apoio. Neste documento mantém-se a tendência de baixar o endividamento o que permite aliviar o IMI e outras taxas, apoiar as famílias e as Associações culturais e sociais. Finalmente referiu que fica inscrita uma rubrica que permite a possibilidade de durante o ano vir a apoiar os estudos ou pareceres sobre o alargamento do perímetro de rega e do ancoradouro da freguesia de Granja.

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que fica satisfeito por saber que estes estudos ou pareceres possam vir a realizar-se, o que a acontecer só peca por tardio pois já deveria haver projetos definidos. Mais referiu que também gostaria de ver contempladas verbas para a reparação das vias que bastante danificadas se encontram. A redução do IMI é um assunto mais que debatido e todos sabem que a sua opinião é a de que já este ano deveria ter sido aprovada a taxa mínima. Nesta altura de pandemia o apoio previsto para ajuda às famílias deveria ser maior pois se o estado não ajudar o Município tem de se chegar mais à frente. Finalmente o Sr. Vereador realçou que o orçamento é um documento político que reflete o pensar de quem decide maioritariamente, pelo que não o poderá votar favoravelmente, preocupando-o sobretudo não ver refletido onde se vai arranjar a receita.

O Sr. Vereador Ricardo Antunes referiu que por razões óbvias e compreensíveis não se sente confortável para tomar uma decisão favorável ou contra a aprovação destes documentos.

Após análise dos mencionados documentos e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.^a Presidente colocou a referida proposta à votação, tendo a mesma merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor, um voto contra do Sr. Vereador Francisco Oliveira e uma abstenção do Sr. Vereador Ricardo Antunes.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.^a Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 10,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada, **por unanimidade**, no final da reunião, e vai ser assinada pela Sr.^a Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

Jacira Elzeu Pimenta Pinto Martins Siqueira
O Secretário,

Vítor Manuel Leal Vidigal